PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

Lei nº 266

Dispõe sôbre a criação de cargos na Administração Municipal.

Artº. 1º - Ficam criados, em atendimento à solicitação do Sr. / Prefeito Municipal do Belo Jardim, os seguintes cargos contratados:

10 (dez) cargos de prof. de letras, com vencimentos/ mensais de quarenta cruzeiros novos;

2 (dois) cargos de Servidores da Administração Geral, com vencimentos mensais de trinta e cinco cruzeiros novos;

2 (dois) cargos de servidores especiais da Administração Geral, com vencimentos mensais de quarenta // cruzeiros novos;

1(hum) cargo de servodor especial da Administração Geral, para servir de datilógrafo, com vencimentos / mensais de oitenta cruzeiros novos.

Artº. 2º - Para o custeio, neste exercício, do preenchimento // dos cargos criados, fica aberto um crédito especial/ de Ncr$ 7:560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta // cruzeiros novos), que serão contabilizados por conta da maior arrecadação orçamentária do presente exercício.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1968.

Presidente

Lido em reunião de 4 / 3 / 68

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Encaminhe-se à Comissão de
Fazenda e Orçamento
Sala das Sessões, 4/3/68
PRESIDENTE

Ante-Projeto de Lei nº. 266

Dispõe sôbre criação de cargos e verbas para contrato de pessoal para a Administração Geral, dêste Município.

Artº.1º- Fica autorizado o Prefeito do Município criar na Administração Municipal, os seguintes cargos contratados:

10 (dez) Professoras de letras com vencimentos mensais de Ncr$. 40.00-

2 (dois) funcionários da Administração Geral, com vencimentos mensais de Ncr$.40.00-

2 (dois) funcionários da administração Geral, com vencimentos mensais de Ncr$.35.00-

1 (um) funcionário da Administração Geral, com vencimentos mensais de Ncr$.80.00-para servir como datilográfo.

15

Artº.2º- Para atender as despesas com a construção que trata o Artº.1º fica aberto um crédito especial na importância de Ncr$. 7.560.00 (sete mil quinhentos e sessenta cruzeiros novos), que deverão correr por conta de saldos orçamentários do corrente exercicio, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 1º e 2º discussão
por 4 votos contra 1
Sala das Sessões, 12 abril 68

P.M.do Belo Jardim, 15 de fevereiro de 1968

Prefeito

Concede-se "VISTO" ao Vereador
Sala das Sessões, 11/03/68

Concede-se "VISTO" ao Vereador
Sala das Sessões, 25/03/68

Lido em reunião de 01 / abril 68

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA COMARCA DE BELO JARDIM.

REQUERIMENTO nº 04

Requeremos à Mesa, ouvido ao plenário sejamrequeridoas ao sr. Prefeito do municipio as seguintes informações, para melhor esclarecermos o nosso voto ao projeto nº _____ de origem daquele poder:

a) quantas professoras de letras existem no quadro da municipalidade? ;

b) quanto percebem de vencimentos as já existentes?;

c) onde pretende lotar as professoras nas cadeiras a serem criadas? ;

d) onde estão lotadas as já existentes?;

Fornecidas estas informações, estaremos habilitados para proferir o nosso voto.

S.S. 1º de abril de 1968.

Ayrton Maciel - Vereador